



Município de Centenário do Sul

Paço Municipal: Praça Pe. Aurélio Basso, 378

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 75.845.503/0001-67 - Fone (43) 3675-8000 - Fax (43) 3675-8021 - CEP 86 630-000

www.centenariodosul.pr.gov.br

PROJETO DE LEI n.º 037/2025

SÚMULA: Altera a Lei municipal nº 3.197/2023.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL,
ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A
SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - O artigo 15, III da Lei nº 3.197/2023 passará a
ter a seguinte redação:

“III. O Coordenador da Unidade de Controle Interno – UCI
exercerá a função em regime de mandato, definido o
período de 02 (dois) anos cada mandato, contado a partir
da data da nomeação, podendo ser renomeado através
de ato do Chefe do Poder Executivo Municipal;”

Artigo 2º - Este lei entrará em vigor na data de sua
publicação.

Centenário do Sul, 08 de Agosto de 2025.


MELQUIADES TAVIAN JUNIOR
Prefeito Municipal



Município de Centenário do Sul

Paço Municipal: Praça Pe. Aurélio Basso, 378

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 75.845.503/0001-67 - Fone (43) 3675-8000 - Fax (43) 3675-8021 - CEP 86 630-000

www.centenariodosul.pr.gov.br

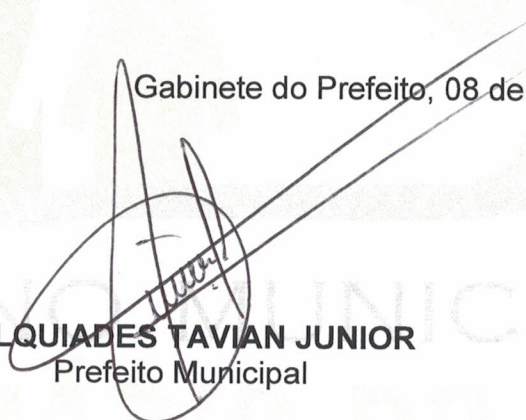
JUSTIFICATIVA

Tenho a honra de submeter a exame e deliberação dessa Egrégia Câmara o incluso Projeto de Lei que propõe a alteração do período de mandato do cargo em comissão de Coordenador Geral de Controle Interno.

A alteração do lapso temporal para o desempenho da função visa a dar maior alternância a esta missão, sempre lembrando a importância da oxigenação da função com a mudança de servidores, servidores esses aptos e qualificados para o desempenho desta nobre missão.

Certos da boa aceitação deste renovamos nosso apreço, solicitando que o projeto seja votado na maior brevidade possível, e para tanto, contamos com a colaboração dos Nobres Vereadores.

Gabinete do Prefeito, 08 de Agosto de 2025.


MELQUIADES TAVIAN JUNIOR
Prefeito Municipal

Nossa Terra. Nossa Casa!